



COMISSÃO DISCIPLINAR DE LAGES/JOCOL 2026
PAUTA DE JULGAMENTO DO DIA 14/09/2026
EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO Nº 010/2026

De ordem do Presidente da Comissão Disciplinar dos JOCOL, Sr. Anderson Rafael Martins, faço publicar o presente Edital em que são CITADAS e INTIMADAS as partes abaixo nominadas, para, querendo, defender-se, pessoalmente ou por Advogado formalmente constituído, no processo contra elas movido nesta Justiça Desportiva, tornando público, através deste Edital, que:

No dia 14 de setembro de 2026 (SEGUNDA-FEIRA), às 14 horas e 15 minutos, serão julgados na sede da FME, Avenida Antônio Ribeiro dos Santos, nº 400, anexo ao Ginásio Jones Minosso, Bairro Várzea, em Lages/SC, os seguintes processos:

PROCESSO Nº 108/2026 – EM TRÂMITE
AUDITOR/RELATOR: ALEXANDRE SELL FARIAS
JOGO: 92
MODALIDADE: FUTEBOL DE CAMPO 2ª DIVISÃO

DENÚNCIA DA PROCURADORIA

1 – FELIPE PEREIRA LINS da equipe E. C. SANTA CÂNDIDA, pois conforme súmula de arbitragem “FOI EXPULSO...POIS DESFERIU UM BRAÇAÇO NO JOGADOR DO VILA REAL”.

Enquadrando-se nos seguintes artigos:

- Art. 170 e Art. 155, III, do CJDL.

PROCESSO Nº 109/2026 – EM TRÂMITE
AUDITOR/RELATOR: ALEXANDRE SELL FARIAS
JOGO: 92
MODALIDADE: FUTEBOL DE CAMPO 2ª DIVISÃO

DENÚNCIA DA PROCURADORIA

Av. Antônio Ribeiro dos Santos, nº 400, Bairro Várzea, Anexo ao Ginásio Jones Minosso.

Telefone: 3019-7478



1 – JOAQUIM CLENIO BORGES da equipe E. C. VILA REAL/5 PILA, pois conforme súmula de arbitragem “NESSE TUMULTO, O DIRIGENTE JOAQUIM CLENIO BORGES CHEGOU PRÓXIMO DE MIM E ME AGREDIU COM UM SONO NA BARRIGA, IMEDIATAMENTE APITEI O FINAL DO JOGO, ENCERRANDO A PARTIDA POR TER SIDO AGREDIDO”.

Enquadrando-se nos seguintes artigos:

- Art. 172, Art. 172-A, Art. 173, Art. 216, Art. 217, Cap. II, Art. 154, III e VII, e Art. 155, III, do CJD.

PROCESSO Nº 110/2026 – EM TRÂMITE
AUDITOR/RELATOR: ALEXANDRE SELL FARIAS
JOGO: 92
MODALIDADE: FUTEBOL DE CAMPO 2ª DIVISÃO

DENÚNCIA DA PROCURADORIA

1 – RICARDO DOS SANTOS da equipe E. C. VILA REAL/5 PILA, pois conforme súmula de arbitragem “ME AGREDIU POR TRÁS COM UM SOCO NA NUCA E CONSEGUIU ME DERRUBAR”.

Enquadrando-se nos seguintes artigos:

- Art. 172, Art. 172-A, Art. 173, Art. 216, Art. 217, Cap. II, Art. 154, III e VII, e Art. 155, III, do CJD.

PROCESSO Nº 111/2026 – EM TRÂMITE
AUDITOR/RELATOR: LUIS RODRIGO CRODA
JOGO: 92
MODALIDADE: FUTEBOL DE CAMPO 2ª DIVISÃO

DENÚNCIA DA PROCURADORIA

1 – LUIS RAFAEL DA SILVA CAMARGO da equipe E. C. VILA REAL/5 PILA, pois conforme súmula de arbitragem “ME AGREDIU COM UM SOCO E O MESMO ATLETA AGREDIU O ASSISTENTE DERICK DE JESUS COM UM SOCO POR TRÁS E DEPOIS COM VÁRIOS PONTAPÉS, DEIXANDO O ASSISTENTE CAÍDO”.

Enquadrando-se nos seguintes artigos:

- Art. 172, Art. 172-A, Art. 173, Art. 216, Art. 217, Cap. II, Art. 154, III e VII, e Art. 155, III, do CJD.



PROCESSO Nº 112/2026 – EM TRÂMITE
AUDITOR/RELATOR: LUIS RODRIGO CRODA
JOGO: 92
MODALIDADE: FUTEBOL DE CAMPO 2ª DIVISÃO

DENÚNCIA DA PROCURADORIA

1 – KLAITON BORGES da equipe E. C. VILA REAL/5 PILA, pois conforme súmula de arbitragem “ME AGREDIU COM UM SOCO NO ROSTO”.

Enquadrando-se nos seguintes artigos:

- Art. 172, Art. 172-A, Art. 173, Art. 216, Art. 217, Cap. II, Art. 154, III e VII, e Art. 155, III, do CJD.

PROCESSO Nº 113/2026 – EM TRÂMITE
AUDITOR/RELATOR: LUIS RODRIGO CRODA
JOGO: 92
MODALIDADE: FUTEBOL DE CAMPO 2ª DIVISÃO

DENÚNCIA DA PROCURADORIA

1 – HENRIQUE VILARINO DOS SANTOS MARQUES da equipe E. C. VILA REAL/5 PILA, pois conforme súmula de arbitragem “ME AGREDIU COM SOCOS”.

Enquadrando-se nos seguintes artigos:

- Art. 172, Art. 172-A, Art. 173, Art. 216, Art. 217, Cap. II, Art. 154, III e VII, e Art. 155, III, do CJD.

PROCESSO Nº 114/2026 – EM TRÂMITE
AUDITOR/RELATOR: ALEXSANDRO VIEIRA MARTINS
JOGO: 92
MODALIDADE: FUTEBOL DE CAMPO 2ª DIVISÃO

DENÚNCIA DA PROCURADORIA

1 – EDUARDO MANOEL BORGES da equipe E. C. VILA REAL/5 PILA, pois conforme súmula de arbitragem “EEXPULSEI O ATLETA Nº 3 DO VILA REAL, EDUARDO MANOEL BORGES, POIS APÓS A MARCAÇÃO DE UMA FALTA ME MANDOU TOMAR NO CÚ, CHAMOU DE LADRÃO E FILHO DA PUTA.



ENQUANTO ISSO O ATLETA Nº 3 DO VILA REAL QUE FOI EXPULSO NÃO QUERIA DEIXAR O CAMPO DE JOGO E CONTINUAVA ME XINGANDO: VOCÊ É UM LADRÃO, PAU NO CÚ, VOCÊ TEM QUE APANHAR MESMO. FUI ACOMPANHANDO-O PARA QUE SAÍSSE DO CAMPO DE JOGO PARA DAR PROSSEGUIMENTO NA PARTIDA E FUI SEGURO PELOS BRAÇOS POR DOIS ATLETAS, ME DESENCILHEI E CONTINUEI ACOMPANHANDO O Nº 3, QUANDO SE FORMOU UM BOLINHO E O JOGADOR Nº 3 CAIU, SIMULANDO QUE EU O EMPURREI.

AÍ COMEÇARAM AS AGRESSÕES DE ATLETAS E TORCEDORES DO VILA REAL RELATADAS A SEGUIR: INICIOU COM O ATLETA Nº 3 EDUARDO MANOEL BORGES ME AGREDINDO, DESFERINDO UM SOCO NA NUCA E RETORNA ME DANDO UM SOCO NO ROSTO, ENTÃO REVIDEI PARA ME DEFENDER. NO DECORRER DA CONFUSÃO, QUANDO ESTOU CAÍDO, VOLTOU A ME AGREDIR COM UM VIOLENTO CHUTE NA BOCA”.

Enquadrando-se nos seguintes artigos:

- Art. 172, Art. 172-A, Art. 173, Art. 216, Art. 217, Cap. II, Art. 154, III e VII, e Art. 155, III, do CJD.L.

PROCESSO Nº 115/2026 – EM TRÂMITE
AUDITOR/RELATOR: ALEXSANDRO VIEIRA MARTINS
JOGO: 92
MODALIDADE: FUTEBOL DE CAMPO 2ª DIVISÃO

DENÚNCIA DA PROCURADORIA

1 – Equipe E. C. VILA REAL/5 PILA, pois conforme súmula de arbitragem “EXPULSEI O ATLETA Nº 3 DO VILA REAL, EDUARDO MANOEL BORGES, POIS APÓS A MARCAÇÃO DE UMA FALTA ME MANDOU TOMAR NO CÚ, CHAMOU DE LADRÃO E FILHO DA PUTA. ENQUANTO ISSO O ATLETA Nº 3 DO VILA REAL QUE FOI EXPULSO NÃO QUERIA DEIXAR O CAMPO DE JOGO E CONTINUAVA ME XINGANDO.

NESSE TUMULTO, O DIRIGENTE JOAQUIM CLENIO BORGES CHEGOU PRÓXIMO DE MIM E ME AGREDIU COM UM SONO NA BARRIGA, IMEDIATAMENTE APITEI O FINAL DO JOGO, ENCERRANDO A PARTIDA POR TER SIDO AGREDIDO. AÍ COMEÇARAM AS AGRESSÕES DE ATLETAS E TORCEDORES DO VILA REAL RELATADAS A SEGUIR.

TORCEDORES INVADIRAM O CAMPO DE JOGO E TRÊS ME AGREDIRAM. UM DESFERIU CHUTES DE FORMA COVARDE NAS MINHAS COSTAS, ENQUANTO ESTOU CAÍDO, IDENTIFICADO COMO LUAN VARGAS. UMA MULHER IDENTIFICADA COMOM NATALIE MEDEIROS ME AGREDIU COM UM TAPA NO ROSTO. OUTRO COM ATÉ O MOMENTO NÃO IDENTIFICADO, ME AGREDIU COM UMA LATA DE CERVEJA E SOCOS.

AINDA NO VESTIÁRIO ALGUNS ATLETAS DO VILA REAL E TORCEDORES VIERAM ATÉ A PORTA E PROFERIRAM AMEAÇAS: VAMOS ESPERAR VOCÊS ALI FORA E VOCÊS VÃO MORRER, VAMOS VER SE VOCÊS CONSEGUEM SAIR DAQUI SEM A POLÍCIA, VAMOS VER SE SÃO HOMENS E SAEM SEM A POLÍCIA! VAMOS QUEBRAR VOCÊS INTEIROS. POLÍCIA MILITAR FOI CHAMADA, MAS NÃO COMPARECEU ALEGANDO NÃO TER VIATURA DISPONÍVEL NAQUELE MOMENTO”.

Enquadrando-se nos seguintes artigos:

- Art. 191, Art. 192, Art. 216, Art. 217, Cap. II, Art. 154, III e VII, e Art. 155, III, do CJD.L, e Art. 51, “c” e “d”, § 2º, I e III, do Regulamento Geral.



PREFEITURA DE
LAGES
Fundação Municipal de Esportes



Justiça Desportiva de Lages

Assinado e publicado.

Lages, 10 de setembro de 2026.



Anderson Rafael Martins
Presidente da Comissão Disciplinar



Kelvin Borges
Secretário da Comissão Disciplinar